



ATO DO MESA Nº 003-2023 – PRORROGA O PRAZO DO REGIME DE TRABALHO A DISTÂNCIA ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 1º DO ATO DA MESA Nº 001, DE 2023



ATO DA MESA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga o regime de trabalho à distância (*home-office*) para os servidores da Câmara Municipal de Itabuna, estabelecido pelo Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023, na forma que indica, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em especial as dispostas no Art. 27, II, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 17, II, da Resolução nº 16, de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, **CONSIDERANDO:**

a) que o processo para a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva do transformador que alimenta a rede elétrica do imóvel em que está sediada a Câmara ainda não foi concluso; e

b) que, em razão disso, o prédio permanece sem energia, fazendo-se necessária uma nova prorrogação das medidas estabelecidas no Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de janeiro de 2023 o regime de trabalho a distância (*home-office*) para os servidores da Câmara Municipal de Itabuna, estabelecido pelo Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º As demais disposições do Ato da Mesa nº 001, de 03 de janeiro de 2023, ficam mantidas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

JOSE ERASMO
AVILA
MARTINS:34315322
504

Assinado de forma
digital por JOSE
ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente

ISRAEL ALVES CARDOSO
1º SECRETÁRIO

LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO ROZA
2º SECRETÁRIO